

**TERMO ADITIVO Nº 021/2021-SMS.CPCSS
DO CONVÊNIO Nº040/2013-SMS.G**

PROCESSO: 2013-0.270.597-7

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

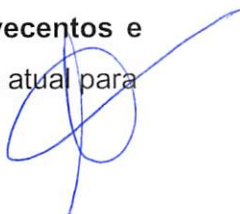
OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde mental, Álcool e Drogas nos Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de ajustes orçamentários, para suplementação do custeio à partir de outubro de 2021, para ampliação/adequação do quadro de recursos humanos, conforme apresentado em Plano de Trabalho.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, **CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**, CNPJ nº 04.488.578/0001-90, situada na Rua Valente de Novais, 189, São Paulo/SP, neste ato representado por sua Diretora Presidenta **ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 040/2013- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido o orçamento global de **R\$ 75.969,09 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e nove centavos)**, referente a diferença do valor de repasse atual para



TERMO ADITIVO Nº 021/2021-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº040/2013-SMS.G

o apresentado em Plano de Trabalho. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Mês	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21	TOTAL
Custeio	R\$ 25.323,03	R\$ 25.323,03	R\$ 25.323,03	R\$ 75.969,09

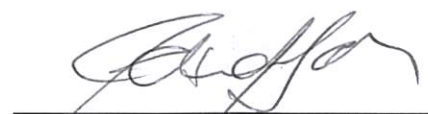
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 040/2013-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 23 de novembro de 2021.

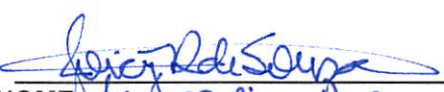

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA

CASA DE ISABEL - CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Maria Auxiliadora Maurilli
RG: [REDACTED]


NOME: Joicy Reim de Souza
RG: [REDACTED]